



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

10/07/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1463



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	14/2026
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	63/2026

1 – Objeto da Licitação

Contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento de ferramentas, equipamentos e insumos destinados à manutenção de equipamentos de informática.

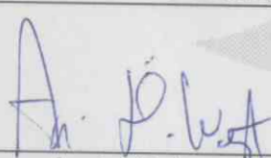
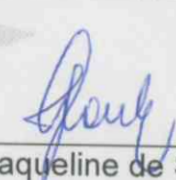
2 – Abertura da Sessão

Aos oito dias do mês de julho de 2026, às 9h, a Comissão de Contratação reuniu-se após aguardar, com a devida diligência, até o término do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de eventuais novos interessados, com a finalidade de processar a presente dispensa de licitação. Encerrado o referido prazo, constatou-se a ausência de interessados para o certame.

3 – Encerramento da Sessão

Encerradas todas as deliberações, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a ata que, após ser lida e encontrada em conformidade, foi devidamente assinada pela Comissão de Contratação para os devidos registros.

Extrema/MG, 08 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 01/2026			
			
André Delega Westerstahl	Carlos Alberto Cláudio	Caroline de Souza Lima Paschoal	Jaqueline de Souza Machado
MEMBRO SUPLENTE	MEMBRO	PRESIDENTE	MEMBRA





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	18/2026
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	85/2026

1 – Objeto da Licitação

Contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIS), incluindo luvas de látex, aventais impermeáveis e botas de PVC.

2 – Abertura da Sessão

Aos dez dias do mês de julho de 2026, às 9h, a Comissão de Contratação reuniu-se após aguardar, com a devida diligência, até o término do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de eventuais novos interessados, com a finalidade de processar a presente dispensa de licitação. Encerrado o referido prazo, constatou-se o interesse das empresas Vila Rica Industria, Comercio e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.346.784/0001-03 e L & J Domingues Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.523.774/0001-16, que enviaram proposta e documentos para habilitação via e-mail, no endereço eletrônico: licitacaoextrema@yahoo.com.br.

3 – Do Julgamento / Da habilitação

As empresas Vila Rica Industria, Comercio e Transportes LTDA e L & J Domingues Distribuidora LTDA apresentaram os preços unitários abaixo indicados e todos os documentos de habilitação exigidos em edital.

ITEM	Vila Rica Valor unitário	L&J Valor unitário
01	R\$14,00	R\$10,44 1ª Classificada
02	R\$14,00	R\$10,24 1ª Classificada
03	R\$14,00 1ª Classificada	-
04	R\$18,99 1ª Classificada	-





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



05	R\$65,00 1ª Classificada	-
06	R\$65,00 1ª Classificada	-
07	R\$65,00 1ª Classificada	-
08	R\$65,00 1ª Classificada	-

Diante do exposto, a Comissão de Contratação declarou vencedoras as empresas **Vila Rica Industria, Comercio e Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.346.784/0001-03 e **L & J Domingues Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.523.774/0001-16, conforme informações a seguir:

- Vila Rica Industria, Comercio e Transportes LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
03	Luva de látex, antiderrapante, punho longo, impermeável, com revestimento interno. Tamanho: XXG	VOLK	R\$14,00	200 pares	R\$2.800,00
04	Avental de nylon emborrachado, preto, impermeável. Tamanho G (aproximadamente 1,20m x 0,70m)	GENERIC	R\$18,99	50 unidades	R\$949,50
05	Bota de PVC, forrada, impermeável, cano longo, com forro interno e solado antiderrapante. Cor preta com solado amarelo. Nº 35/36	VONDER	R\$65,00	2 pares	R\$130,00
06	Bota de PVC, forrada, impermeável, cano longo, com forro interno e solado antiderrapante. Cor preta com solado amarelo. Nº 40	VONDER	R\$65,00	4 pares	R\$260,00
07	Bota de PVC, forrada, impermeável, cano longo, com forro interno e solado antiderrapante. Cor preta com solado amarelo. Nº 43	VONDER	R\$65,00	4 pares	R\$260,00
08	Bota de PVC, forrada, impermeável, cano longo, com forro interno e solado antiderrapante. Cor preta com solado amarelo. Nº 46	VONDER	R\$65,00	2 pares	R\$130,00





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



TOTAL	R\$4.529,50
--------------	-------------

- L & J Domingues Distribuidora LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
01	Luva de látex, antiderrapante, punho longo, impermeável, com revestimento interno. Tamanho: G	HANDEX HX 029	R\$10,44	200 pares	R\$2.088,00
02	Luva de látex, antiderrapante, punho longo, impermeável, com revestimento interno. Tamanho: GG ou XG	HANDEX HX 029	R\$10,24	200 pares	R\$2.048,00
TOTAL					R\$4.136,00

3 – Encerramento da Sessão

Encerradas todas as deliberações, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a ata que, após ser lida e encontrada em conformidade, foi devidamente assinada pela Comissão de Contratação para os devidos registros.

Extrema/MG, 10 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 01/2026

André Delega Westerstahl	Carlos Alberto Cláudio	Caroline de Souza Lima Paschoal	Jaqueline de Souza Machado
MEMBRO SUPLENTE	MEMBRO	PRESIDENTE	MEMBRA





CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 – CONTRATO Nº 103/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Reajuste. Partes: Câmara Municipal de Extrema, CNPJ nº 19.038.603/0001-00 e Afefe Turismo Ltda, CNPJ nº 53.431.363/0001-48. **Objeto:** Reajuste da taxa de agenciamento, mediante aplicação do IPCA acumulado de 4,72%, e esclarecimento do caráter meramente estimativo do valor global do Contrato nº 103/2025. **Reajuste:** A taxa de agenciamento (Item 2) passa de R\$ 0,01 para R\$ 0,010472 por transação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2026, sendo registrada operacionalmente em R\$ 0,010 por transação, em razão da limitação do sistema de gestão contratual. **Fundamentação Legal:** Cláusula Oitava, item 8.3, do Contrato nº 102/2025; Edital de Credenciamento nº 03/2025; Processo Licitatório nº 111/2025; e Lei Federal nº 14.133/2021. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente, pela Contratante e Fabio dos Santos Veloso, Representante Legal, pela Contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****Pauta Nº 18/2026**

**Pauta da Décima Sétima Reunião Ordinária
Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2026**

PEQUENO EXPEDIENTE

Ata Nº 378/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Wilton de Alcantara Henriques. Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária

Ofício do Executivo Nº 43/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Ofício: 146/2026. Assunto: Resposta (Faz). Referência: Requerimento nº 050/2026 Data: 02 de julho de 2026

Ofício - Circulares Nº 109/2026 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. Participação remota na 17ª Reunião Ordinária

Indicação Nº 303/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. "Alargamento do Portal Norte e Portal Sul (entradas da cidade), para passagem de dois veículos de cada lado da via".

Indicação Nº 304/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. TROCA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DANIFICADAS NO CRUZAMENTO DAS RUAS BENJAMIN CONSTANT COM A RUA: OURO PRETO - BAIRRO: CENTRO - EXTREMA - MG.

Indicação Nº 305/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. TROCA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DANIFICADAS NO CRUZAMENTO DAS RUAS BENEDITO ZINGARI COM A RUA: PARANÁ - BAIRRO BELA VISTA - EXTREMA - MG.

Indicação Nº 306/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. TROCA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DANIFICADA NA ESTRADA DOS TENENTES - BAIRRO TENENTES RURAL - EXTREMA - MG.

Indicação Nº 307/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. "Organização da numeração dos imóveis das ruas do Município".

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0HLUG-WGSLI-YKO1-P-M0804-J0Y77





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Indicação Nº 309/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Solicita manutenção diversa em toda a extensão da Avenida das Torres, bairro Recanto do Sol.

ORDEM DO DIA

Ofício - Diversos Nº 96/2026 - AUTORIA: Odirlei João de Moraes. Justificativa de ausência da Décima Sexta Reunião Ordinária.

Ofício - Circulares Nº 108/2026 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Justificativa de Ausência da 16ª Reunião Ordinária

Projeto de Lei Complementar Nº 319/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima. Altera o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº. 246, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a interpretação e aplicação de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 83/2013. (Autoria: Vereador Rafael Silva de Souza Lima)

Projeto de Lei Ordinária Nº 4557/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. Institui a “Semana Sem Tela” nas instituições de ensino do município e dá outras providências. (Autoria: Vereador Silvio Gomes de Oliveira).

Projeto de Lei Ordinária Nº 4558/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.481/2009”

Projeto de Lei Ordinária Nº 4560/2026 - AUTORIA: Leandro Marinho. Institui o Programa Câmara Solidária de Monitoramento Colaborativo no Município de Extrema, destinado à integração voluntária de câmeras de monitoramento particulares ao sistema municipal de segurança pública, e dá outras providências. Autoria vereador Leandro Marinho

Emenda Nº 1/2026 do Projeto de Lei Ordinária Nº 4560/2026 -

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0HLUG-WGSLI-YKO1P-M0804-J0Y77



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AUTORIA: Leandro Marinho. EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 4.560/2026 Autor vereador Leandro Marinho

Projeto de Lei Ordinária Nº 4561/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. "Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate a todos os tipos de Bullying nas Escolas do Município e da outras providências". (Autoria: Vereador Silvio Gomes de Oliveira)

Emenda Nº 1/2026 do Projeto de Lei Ordinária Nº 4561/2026 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. "Altera o Art. 4º e acrescenta o Art. 7º do Projeto de Lei de nº 4.561/2026"

Projeto de Lei Ordinária Nº 4563/2026 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. institui o "Dia do Monitor Escolar" no calendário oficial do Município de Extrema e dá outras providências.(Autoria Edvaldo de Souza Santos Júnior)

Projeto de Lei Ordinária Nº 4565/2026 - AUTORIA: Ed Carlos Caetano dos Santos. Institui diretrizes para o Programa Municipal de Orientação sobre Guarda Responsável, Educação Canina e Reabilitação Comportamental de Cães no Município de Extrema e dá outras providências. (Autoria: Ed Carlos Caetano dos Santos)

Projeto de Lei Ordinária Nº 4567/2026 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Institui o Conselho Municipal de Saúde de Extrema - CMS, disciplina sua composição, organização, competências e funcionamento e dá outras providências.

Requerimento Nº 58/2026 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima. Propõe a concessão de Moção de Honra e Reconhecimento ao atleta Gabriel dos Santos Magalhães, em razão de sua destacada trajetória no futebol nacional e internacional e por sua relevante participação na Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2026, e dá outras providências."

Requerimento Nº 59/2026 - AUTORIA: Leandro Marinho. Solicita

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0HLUG-WGSLI-YKO1P-M0804-J0Y77





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

informações completas acerca dos loteamentos, chacreamentos e afins em análise e/ou aprovados no período entre 2024 a 2026.

TRIBUNA LIVRE

GRANDE EXPEDIENTE

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0HLUG-WGSLI-YKO1-P-M0804-J0Y77



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Pauta

Protocolo Nº: 2158**Protocolo Data: 10/07/2026****Documento Nº: 18/2026****Processo Nº: SN**

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Moderador de Sessão dia 10/07/2026 às 16:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**0HLUG-WGSLI-YKO1P-M08O4-J0Y77**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 10/07/2026 16:34 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 68/2026 De 10 de julho de 2026

Convoca reunião extraordinária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do art. 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, a realizar-se no dia 13 de julho de 2026, às 20h30min, no Plenário desta Casa de Leis, para a segunda discussão e votação da seguinte proposição:

I - Projeto de Lei Complementar nº 319/2026: Altera o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº. 246, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a interpretação e aplicação de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 83/2013. (Autoria: Vereador Rafael Silva de Souza Lima)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5TPQK-B9LOF-KDDRG-GHJ34-1OFHJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 2161**Protocolo Data: 10/07/2026****Documento Nº: 68/2026****Processo Nº: SN**

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 10/07/2026 às 14:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

5TPQK-B9LOF-KDDRG-GHJ34-1OFHJPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 10/07/2026 16:35 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA



RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 58/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2026

NÚMERO DO PROCESSO NO COMPRASGOV: 929730-1/2026

OBJETO: contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas especializadas para fornecimento de licenças de software, assinaturas de serviços em nuvem e soluções de tecnologia da informação, incluindo suporte técnico, atualizações e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do órgão.

SOLICITANTE: Ana Paula Queiroz – via e-mail.

QUESTIONAMENTO:

Prezados, senhores,

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico supramencionado. Em tentativa de cadastrar a nossa proposta de preços para o pregão, o sistema traz a seguinte orientação: "

Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)."

Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante, Adobe System, abaixo exposto:

"Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. **Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato.** Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas





CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA



governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Segue, ainda, link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>

Questiono aos senhores, **o item será aberto para ampla participação?**

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ana Paula Queiroz

RESPOSTA:

Caso algum item do presente certame seja deserto ou fracassado, haverá abertura de processo para ampla concorrência para os itens que restaram frustrados. Nesse caso, a reabertura com a ampliação das condições de disputa configura a medida mais adequada para fomentar a competitividade e obter preços compatíveis com a realidade do mercado.

Extrema/MG, 09 de julho de 2026.

**RAFAEL SILVA DE
SOUZA**

LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.07.09 17:16:27
-03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**